



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.839 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*-Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Município o Dia da Caminhada e Corrida contra as Drogas e dá outras providências.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Tatuí, o Dia Mundial da Caminhada e Corrida contra as Drogas, a ser comemorado anualmente no quarto Sábado do mês de Junho.

**Art. 2º** O Evento instituído por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tatuí.

**Art. 3º** As comemorações alusivas à data contará com ações que irão levar conhecimento sobre formas de prevenção as drogas, além de incentivar a prática de exercícios físicos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Tatuí, 20 de fevereiro de 2014.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO-MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/02/2014.  
Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Projeto: Ver. José Eduardo Moraes Perbelini**  
**(Ofício nº 063/2014, da Câmara Municipal de Tatuí).**